

=LEI Nº 730, DE 09 DE AGOSTO DE 1.979=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$171.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$171.000,00 (cento e setenta e um mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

16- TRANSPORTES

08- Serviço de Viação, Transportes e Comunicações

08.4-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

4 0 0 0 Despesas de Capital

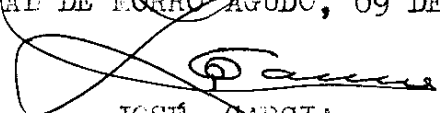
4 1 0 0 Investimentos

4 1 1 0 Obras e Instalações (construções de pontes.....Cr\$171.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com os recursos do auxílio concedido pelo Estado, nos termos do Convênio firmado com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, -D.O.P.-, autarquia vinculada à Secretária de Obras e do Meio Ambiente.-

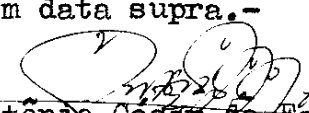
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE AGOSTO DE 1.979.-


JOSE GARCIA

-Vice Prefeito em Exercício-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração